



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2988/2025
Data: 05/12/2025 - Horário: 17:10
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL 7 – FAF7
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º Fica considerado Utilidade Pública a Federação Alagoana de Futebol 7 – FAF7, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, devidamente inscrito no CNPJ sob o N° 22.879.682/0001-97, com sede na Av. Siqueira Campos, s/n, sala 15, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-645.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 05 DE DEZEMBRO
DE 2025.

DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

A Federação Alagoana de Futebol 7 – FAF7, com sede no Estádio Rei Pelé, desenvolve um trabalho contínuo, organizado e de relevante interesse social, desempenhando funções essenciais para o fortalecimento do esporte e para a promoção da cidadania em Alagoas. Conforme suas finalidades institucionais, a entidade administra, coordena, dirige e fomenta a modalidade Futebol 7 em todo o Estado, representando o esporte junto aos Poderes Públicos e participando de competições nacionais e regionais, além de cumprir rigorosamente normas, regulamentos e regras emitidas por entidades esportivas superiores.

A FAF7 atua de maneira efetiva na defesa dos direitos e interesses legítimos de atletas, dirigentes e demais pessoas vinculadas à prática do Futebol 7, promovendo cursos, seminários, fóruns e outras atividades formativas voltadas ao incentivo e à difusão da modalidade, como demonstra o Curso de Formação de Arbitragem realizado em março de 2025 no Estádio Rei Pelé. A entidade também se destaca pela capacidade de articulação institucional, como na parceria firmada com o Ministério Público de Alagoas para a realização do X Torneio Nordeste de Futebol Society, bem como na participação ativa na criação da Associação das Federações e Entidades Esportivas de Alagoas – AFEEAL.

Além de promover eventos esportivos de grande relevância pública, a Federação participou da organização da modalidade Futebol 7 nos Jogos dos Servidores de Alagoas 2025, fortalecendo a integração, o bem-estar e o estímulo à prática esportiva entre os servidores. Sua atuação técnica segue padrões nacionais e internacionais, sendo a entidade habilitada a se vincular a órgãos esportivos, conceder filiações formais a clubes e expedir regulamentos, códigos e comunicados oficiais que organizam e normatizam a prática da modalidade no Estado.



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Com suas ações permanentes, a FAF7 comprova compromisso com a promoção do esporte, com a formação profissional e com o fortalecimento da cidadania, exercendo papel social que vai muito além da esfera esportiva. Por essas razões, torna-se plenamente justificado o reconhecimento de sua Utilidade Pública, garantindo respaldo institucional a uma entidade que contribui de forma efetiva para o desenvolvimento humano, social e esportivo em Alagoas.

Dante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 05 DE DEZEMBRO
DE 2025.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual